



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 148/82.
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.982

"Dispõe sobre suplementação de verbas do Orçamento em vigor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 602/81,

DECRETA

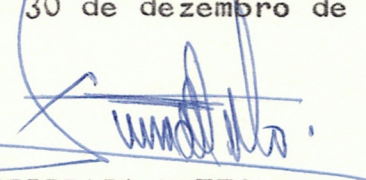
ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$63.312,00 (sessenta e três mil trezentos e doze cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

2	ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
2.1	GABINETE DO PREFEITO
2.1-3.000	Despesas Correntes
2.1-3.100	Despesas de Custeio-3.110- Pessoal
2.1-3.111	Pessoal Civil -A- Subsídios e Representação do Prefeito....
Cr\$52.760,00
2.1-3.111	PESSOAL CIVIL-B- Represent. do Vice-Prefeito....Cr\$10.552,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação/previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de dezembro de 1.982.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretaria